



PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO Nº 113.013.549/2015

Publicado no Diário Oficial do DF
nº 174 de 11/09/2017 pág. 23
AB 2015551
Jurídica Medicina

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E LEO & BORBA ENGENHARIA LTDA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO DESCOBERTO, CAIXAS DE RETENÇÃO DE LÍQUIDOS PERIGOSOS E PASSAGEM DE FAUNA, NA VC-533 – TRECHO: BR-080 (BRAZLÂNDIA) À DIVISA DO DF/GO.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco “C” Edifício Sede do DER/DF – Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro HENRIQUE LUDUVICE, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, Advogado JULIO CESAR MOTA, e LEO & BORBA ENGENHARIA LTDA, situada no SOPI Conjunto D Lote 08 Loja 01 – NÚCLEO BANDEIRANTE-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.716.075/0001-61, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Sócia Gerente, MARCELA AIRES BORBA, CREA 15511/D-GO, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem ADITAR o presente contrato, sob a regência da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Conforme justificativas apresentadas pelo Executor, ficam paralisados os serviços objeto do Contrato nº 001/2017 por 90 (noventa) dias, a contar de 23/08/2017, expirando-se a paralisação em 21/11/2017, conforme autorização do Diretor Geral.



CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2017.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 22 de agosto de 2017.

Pelo DER/DF:



Pela CONTRATADA:



Marcela Aires Borba
Engenheira Civil
CREA 15511/D-GO

